



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO MGW ATIVOS FUNDO
DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 41.579.637/0001-61
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2024**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 23 de setembro de 2024, às 15:30 horas, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 1.498, de 28/08/1990, instituição administradora do **MGW ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.579.637/0001-61 ("Administradora" e "Fundo").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

04. MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

- a) A retificação do Suplemento, "Anexo II" da Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 17 de setembro de 2023, de modo que passe à ser considerado todo o disposto no Suplemento, constante ao Anexo II, da presente ata ("Anexo II");
- b) A ratificação dos demais itens e disposições não alterados pela presente ata, de modo que permaneçam válidos e plenamente eficazes; e
- c) A autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) aprovam o Suplemento na forma do anexo I.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.



06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92399BB3D345F...

Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Ana Carolina de Toledo
FBE6B87142B7468...

Assinado por:
Andréa Cristina Mantoanelli
1959391596204C7...

HYPERION ASSET
MANAGEMENT LTDA.



**SUPLEMENTO DE COTAS DE SUBCLASSE SÊNIOR DO
MGW ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 41.579.637/0001-61**

OFERTA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160 (“OFERTA”)

Suplemento da Primeira Emissão da Terceira Série de Cotas da Subclasse Sênior do **MGW ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.579.637/0001-61 (“Fundo”), realizada nos termos do seu Regulamento e Anexo ao Regulamento, conforme as seguintes características:

- a) **Características da Cota Classe:** Primeira Emissão da Terceira Série de Cotas da Subclasse Sênior.
- b) **Data de Emissão:** Será a Data da Primeira Integralização.
- c) **Quantidade Mínima de Cotas:** 1.000 (uma mil cota) Cotas, as quais deverão ser subscritas até o final do período de distribuição.
- d) **Valor Mínimo Total das Cotas:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- e) **Quantidade Máxima de Cotas:** Serão emitidas e distribuídas até 10.500 (dez mil e quinhentas) Cotas, as quais deverão ser integralizadas até o final do período de distribuição.
- f) **Valor Máximo Total das Cotas:** R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).
- g) **Valor Nominal Unitário das Cotas:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada Cota.
- h) **Distribuição de Cotas:** A distribuição de Cotas da Primeira Emissão da Terceira Série de Cotas da Subclasse Sênior do Fundo, objeto desta Oferta, será realizada por: **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** liderada por: **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto nº 194, Vila Nova Conceição, SP, CEP 13571-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 16.695.922/0001-09 (“Distribuidor”).
- i) **Forma de Integralização das Cotas:** Na Data da Primeira Integralização, em moeda corrente nacional.
- k) **Prazo de Integralização:** As Cotas serão integralizadas conforme os Compromissos de Investimento e Boletim de Subscrição.



- l) **Data de Encerramento**: A subscrição das Cotas deverá ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dia, contado da data de início da Oferta.
- m) **Público-Alvo**: Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 30.
- n) **Cronograma de Amortizações**: Desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes, a amortização (**Principal + Juros**) das parcelas de cota da Subclasse de Cotas Seniores da Terceira Série (Amortização Programada”) ocorrerá, em moeda corrente nacional, mensalmente, a contar do término do Período de Carência de 12 (doze) meses contados da Data da Primeira Integralização, programada para 25 de setembro de 2024, **iniciando no dia 25 de setembro de 2025**, com vencimento sempre no dia 25 dos meses seguintes (ou primeiro dia útil subsequente), e **última parcela vencendo em 25 de agosto de 2028** (“Data de Pagamento”), a qual será calculada de acordo com as condições previstas no Regulamento, Anexo ao Regulamento, e neste Suplemento.
- o) **Resgate Final**: O resgate das cotas da Subclasse de Cotas Seniores da Terceira Série deverá ocorrer no término do prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados da Data da Primeira Integralização, programada para 25 de setembro de 2024, quando a Classe terá promovido o pagamento do resgate integral da respectiva Cota.
- p) **Colocação e Negociação das Cotas**: Oferta pública, nos termos do inciso VI, do artigo 26 da Instrução CVM 160 de 13 de julho de 2022. As Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.
- q) **Meta de Remuneração**: CDI + 8,00% ao ano.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

DocuSigned by:
Antonella Amaral
274E989F8DAF40F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora do Fundo